

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: _____ - PGMS/2026

Instruído com:

- ☒ Documento de Formalização da Demanda (DFD).
- ☒ Proposta comercial + Notas Fiscais

1. INFORMAÇÕES GERAIS E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Este Termo de Referência consolida a fase preparatória da contratação direta por inexigibilidade de licitação, materializando o liame indispensável entre o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e a formalização do ajuste contratual.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) autônomo é legalmente dispensada nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a ausência de competição afasta a necessidade de estudo comparativo de soluções de mercado, absorvendo-se neste documento os requisitos técnicos, gerenciais e de conformidade aplicáveis.

1.1. Previsão no Plano de Contratações Anual

- ☒ A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em exercício.
Demanda institucional vinculada ao fortalecimento da governança jurídica e tecnológica da PGMS.
- ☐ A contratação NÃO está prevista no PCA.

1.2. Equipe de Planejamento e Responsáveis Técnicos

A condução técnica e a elaboração das exigências operacionais da demanda incumbem aos servidores designados pelo setor requisitante.

Nome	Cargo/Função
PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	Coordenador Administrativo

2. OBJETO E QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente instrumento consiste na contratação direta de acesso anual à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®, composta pelo módulo FÓRUM ASSINATURA® (integração de livros, periódicos e informativos jurídicos) associado ao módulo FÓRUM IAh® (inteligência artificial generativa especializada em direito público), com 03 (três) licenças com 05 (cinco) acessos simultâneos por cada licença e 500 (quinhentas) interações totais mensais no módulo de IA, em razão da inviabilidade jurídica e fática de competição.

2.1. Natureza do Objeto

Selecione a hipótese prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que fundamenta a contratação:

- ☒ Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (Art. 74, inciso I).
- ☐ Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 74, inciso II).
- ☐ Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos (Art. 74, inciso III, alínea “a”).
- ☐ Pareceres, perícias e avaliações em geral (Art. 74, inciso III, alínea “b”).
- ☐ Assessoria ou consultoria técnica e auditorias financeiras ou tributárias (Art. 74, inciso III, alínea “c”).
- ☐ Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços (Art. 74, inciso III, alínea “d”).
- ☐ Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas (Art. 74, inciso III, alínea “e”).
- ☐ Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, inciso III, alínea “f”).
- ☐ Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico (Art. 74, inciso III, alínea “g”).
- ☐ Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto no inciso III (Art. 74, inciso III, alínea “h”).
- ☐ Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (Art. 74, inciso IV).
- ☐ Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (Art. 74, inciso V).

Fundamentação do enquadramento: A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da Editora Fórum na disponibilização e comercialização da solução objeto da contratação.

O objeto possui natureza de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), uma vez que contempla a disponibilização de conteúdos e serviços especializados por meio de plataforma digital, com acesso remoto e utilização de recursos tecnológicos para disponibilização, consulta, pesquisa e atualização das informações jurídicas e técnicas que integram a solução.

Trata-se, portanto, de solução digital de informação e conhecimento, cujo fornecimento está associado à infraestrutura tecnológica e à plataforma proprietária utilizada para disponibilização dos conteúdos, periódicos, obras, legislação, jurisprudência, pareceres e demais materiais integrantes do produto contratado.

A caracterização do objeto como solução de TIC, contudo, não constitui, por si só, fundamento autônomo para a inexigibilidade de licitação. O enquadramento jurídico decorre da inviabilidade de competição, especificamente porque os conteúdos e serviços que compõem a solução pretendida são disponibilizados pela própria Editora Fórum, titular e responsável pela comercialização da solução, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para o fornecimento do mesmo objeto, nas condições e características pretendidas pela Administração.

Dessa forma, a natureza de TIC do objeto deverá ser registrada para fins de adequada classificação e caracterização da contratação, enquanto o fundamento da inexigibilidade permanece amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo a exclusividade do fornecedor ser devidamente comprovada mediante documentação idônea juntada aos autos.

A contratação mostra-se, assim, juridicamente enquadrável como inexigibilidade de licitação, desde que demonstrados nos autos a inviabilidade de competição, a exclusividade do fornecedor e os demais requisitos exigidos pela legislação aplicável.

2.2. Especificação Detalhada e Quantitativos

A descrição pormenorizada do item contratado e a definição das quantidades pretendidas orientam a vinculação do contratado e o fornecimento correspondente.

Item	Descrição / Especificação Técnica Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade Pretendida	Quantidade de Acessos Simultâneos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total já com desconto de 10% (R\$)
01	FÓRUM ASSINATURA® : Hub de conhecimento jurídico integrando os módulos FÓRUM LIVROS®, FÓRUM REVISTAS® e FÓRUM INFORMATIVO®, com acervo de mais de 50.000 volumes, 05 acessos simultâneos por licença via login e validação de domínio, com ferramentas de busca avançada, citações nos termos da Lei nº 9.610/1998 e normas da ABNT.	Licença Anual	03	15	R\$ 9.000,00	R\$ 24.300,00
02	FÓRUM IA^h® : Inteligência artificial generativa treinada com exclusividade sobre o acervo editorial FÓRUM de direito público e administrativo, com franquia de 500 interações de perguntas e respostas mensais por licença.	Licença Anual	03	15	R\$ 4.980,00	R\$ 13.446,00
--	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$ 37.746,00 em caso de quitação à vista com 10% de desconto)	--	--	-	R\$ 13.980,00	R\$ 37.746,00

A proposta comercial contempla a contratação de 03 (três) licenças anuais para cada uma das soluções que integram a Plataforma FÓRUM, sendo o FÓRUM Assinatura e o FÓRUM IA^h, com previsão de até 15 (quinze) acessos simultâneos para cada solução.

Para o FÓRUM Assinatura, o valor unitário por licença é de R\$ 9.000,00, resultando em R\$ 27.000,00 para as 03 (três) licenças. Sobre esse montante foi aplicado desconto comercial de 10%, reduzindo o valor para R\$ 24.300,00. Já para o FÓRUM IA^h, o valor unitário por licença é de R\$ 4.980,00, totalizando inicialmente R\$ 14.940,00 para as 03 (três) licenças. Com a aplicação do mesmo desconto comercial de 10%, o valor passa a ser de R\$ 13.446,00. **Assim, considerando conjuntamente as duas soluções, o investimento anual corresponde ao valor bruto de R\$ 41.940,00, sobre o qual incide desconto comercial de 10%, resultando no valor total de R\$ 37.746,00.**

Desse modo, a contratação anual das 03 (três) licenças do FÓRUM Assinatura e das 03 (três) licenças do FÓRUM IA^h, ambas com possibilidade de até 15 (quinze) acessos simultâneos, representa um investimento total de R\$ 37.746,00, já considerado o desconto comercial concedido pela empresa.

2.3. Memória de Cálculo da Quantidade

A definição dos quantitativos baseia-se em critérios técnicos demonstráveis e compatíveis com as necessidades da Administração. Vejamos:

Critério técnico de dimensionamento: Histórico institucional de utilização na Procuradoria Geral do Município de Salvador e levantamento do quantitativo de Procuradores Municipais e equipes técnicas que demandam acesso simultâneo para o exercício das atribuições finalísticas de consultoria e contencioso, em especial nas Coordenações Especializadas da PGMS e na Coordenação Administrativa no setor de contratos e licitações.

Memória de cálculo: A definição de 03 (três) licenças anuais, com 15 (quinze) acessos simultâneos por licença e franquia global de 1.500 interações mensais no módulo de IA (500 interações/mês por licença), assegura cobertura equilibrada da demanda sem ociosidade nem estrangulamento operacional, consoante a estrutura de investimento da proposta comercial da Editora Fórum (Item I).

2.4. Justificativa de Preço e Adequação Orçamentária

O valor estimado para a formalização do contrato direto decorre de análise técnica compatibilizada com as singularidades do mercado e o escopo da prestação.

Valor total estimado da contratação: R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais) para faturamento parcelado ordinário, ou R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais) na hipótese de pagamento à vista com o desconto comercial de 10% (dez por cento) ofertado pela empresa.

2.5. Caráter sigiloso do orçamento:

☒ **Não será adotado sigilo**, mantendo-se a estimativa de custos pública e acessível nos autos.

☐ Será adotado sigilo prévio, com amparo no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Justificativa de Preço e Compatibilidade com o Mercado

Nas contratações diretas por inexigibilidade, em que a ausência de competição inviabiliza a comparação concorrencial ordinária de propostas, a razoabilidade do preço deve ser comprovada com esteio no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Documentos e parâmetros comprobatórios de compatibilidade:

☒ Notas fiscais ou contratos anteriores firmados pela contratada com outros órgãos da Administração Pública ou entes privados para objetos idênticos ou análogos, demonstrando a prática dos mesmos valores unitários.

Parâmetro / Contrato Paradigma	Órgão / Entidade Contratante	Objeto Similar e Data da Prestação	Valor Unitário Praticado	Valor Ofertado à Administração
Paradigma 01	CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA	Assinatura Anual FÓRUM (NF 140.827 -24/02/2026)	R\$ 8.100,00 (R\$ 9.000,00 com R\$ 900,00 de desconto)	R\$ 8.100,00

Paradigma 02	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Licença Anual do Módulo FÓRUM IAh (10 un) (NF 142.535 - 26/06/2026)	R\$ 4.482,00	R\$ 4.482,00
Paradigma 03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (RS)	Assinatura Corporativa Anual FÓRUM e Módulo FÓRUM IAh (10/07/2026 a 09/07/2027) (NF 142.699 - 10/07/2026)	- Assinatura: R\$ 8.100,00 (R\$ 9.000,00 com 10% desc.) - FÓRUM IAh: R\$ 4.482,00 (R\$ 4.980,00 com 10% desc.)	- Assinatura: R\$ 8.100,00 - FÓRUM IAh: R\$ 4.482,00

A proposta apresentada à PGMS mantém a mesma métrica tarifária e percentual de desconto (10%) aplicado nas notas fiscais do Consórcio Nacional HQZ (NF 140.827) e da Procuradoria Geral do Estado do RS (NF 142.699), demonstrando que o valor ofertado está perfeitamente ajustado ao padrão de mercado praticado pela empresa para o setor público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE

O objeto possui natureza de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tendo em vista que a solução será disponibilizada por meio de plataforma digital, mediante acesso remoto, autenticação e utilização de recursos tecnológicos destinados à pesquisa, consulta e recuperação de informações jurídicas em ambiente eletrônico.

A contratação da solução objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de disponibilização, aos servidores e Procuradores da Procuradoria Geral do Município de Salvador, de ambiente especializado para acesso, pesquisa, consulta e utilização de conteúdos jurídicos necessários ao desempenho das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas à elaboração de pareceres, manifestações jurídicas, estudos, peças processuais, processos administrativos, análises de legislação e demais atividades de natureza jurídica e administrativa.

Vale mencionar que a solução pretendida não se limita ao fornecimento isolado de livros, periódicos, bases de jurisprudência ou ferramentas genéricas de pesquisa disponíveis no mercado. Trata-se de solução integrada de informação jurídica, disponibilizada em ambiente digital, que reúne acervo especializado e funcionalidades tecnológicas destinadas a facilitar a localização, o cruzamento, a consulta e a utilização dos conteúdos necessários ao exercício das atribuições institucionais da PGMS.

Como visto, a contratação compreende o acesso à plataforma Revista Fórum, composta por conteúdos jurídicos especializados, incluindo doutrina, legislação, jurisprudência, periódicos, livros, pareceres e demais materiais disponibilizados pela solução, bem como o acesso ao módulo de inteligência artificial generativa especializada em conteúdo jurídico, destinado ao apoio às atividades de pesquisa, análise e produção jurídica. A reunião desses elementos em uma única solução constitui característica relevante para o atendimento da necessidade administrativa, uma vez que permite ao usuário realizar, em ambiente integrado, diferentes etapas da pesquisa jurídica, desde a localização de conteúdos e referências até a utilização de recursos tecnológicos destinados ao tratamento e à organização das informações obtidas.

Sob o ponto de vista técnico e funcional, a solução apresenta características que ultrapassam a simples disponibilização de conteúdo jurídico na internet. O objeto compreende um conjunto determinado de conteúdos, recursos tecnológicos, funcionalidades de pesquisa e mecanismos de acesso que são disponibilizados de forma integrada pela própria plataforma, segundo sua arquitetura, organização e modelo de disponibilização.

A necessidade administrativa, portanto, não consiste simplesmente na obtenção de “conteúdo jurídico” ou de “ferramenta de inteligência artificial”, considerados isoladamente. O que se pretende contratar é o acesso à solução integrada, com o conjunto específico de conteúdos e funcionalidades que a compõem, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Nesse contexto, a substituição da solução por outra plataforma disponível no mercado não representaria mera alteração de fornecedor para execução de objeto equivalente. A substituição implicaria a contratação de produto ou serviço distinto, com outro acervo, outra estrutura de organização dos conteúdos, outras funcionalidades, outra arquitetura tecnológica e, especialmente, outras condições de acesso e utilização dos conteúdos e recursos disponibilizados.

A característica determinante para a inviabilidade de competição reside, portanto, na impossibilidade de dissociar os elementos que integram a solução pretendida de sua própria origem, titularidade e forma de disponibilização. Os conteúdos, produtos editoriais, recursos tecnológicos e funcionalidades que constituem o objeto são disponibilizados pela própria fornecedora, que detém e/ou possui legitimamente os direitos necessários para sua exploração e disponibilização comercial.

Nesse sentido, a competição não se mostra viável porque não existem fornecedores alternativos capazes de ofertar o mesmo objeto, com o mesmo conjunto de conteúdos, funcionalidades, recursos tecnológicos e direitos de disponibilização que caracterizam a solução pretendida pela Administração.

Ressalte-se que a escolha não está fundamentada em mera preferência subjetiva pela marca Revista Fórum, tampouco na afirmação genérica de que a plataforma seria superior a outras soluções existentes. A justificativa técnica está vinculada às características concretas do objeto e à necessidade de obtenção do conjunto específico de recursos e conteúdos que compõem a solução, cuja disponibilização depende da empresa que detém ou está legitimamente autorizada a explorar comercialmente esses elementos.

A solução apresenta, ainda, característica de integração entre o acervo jurídico e a ferramenta de inteligência artificial generativa especializada, circunstância que constitui elemento funcional do objeto pretendido. A contratação separada de bases jurídicas, acervos editoriais ou ferramentas genéricas de inteligência artificial não produziria necessariamente o mesmo resultado funcional, tampouco asseguraria a disponibilização do conjunto de conteúdos, funcionalidades e recursos tecnológicos que integram a solução ora pretendida.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de assegurar acesso contínuo e institucionalizado aos conteúdos durante a vigência contratual, mediante ambiente digital controlado, autenticação de usuários e disponibilização dos recursos contratados. A solução deverá permitir que os usuários autorizados realizem pesquisas e consultas de forma remota, com acesso aos conteúdos e funcionalidades integrantes da contratação, sem necessidade de aquisição individualizada dos materiais ou utilização de múltiplas plataformas desconectadas.

A contratação também proporciona racionalização dos processos de trabalho, na medida em que concentra em ambiente único recursos que seriam, caso contratados ou acessados separadamente, distribuídos entre diferentes fontes e plataformas. Essa integração reduz a fragmentação da pesquisa jurídica, facilita a localização das informações e contribui para maior eficiência na elaboração dos documentos e manifestações produzidos no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Salvador.

A solução, portanto, apresenta aderência direta às necessidades institucionais identificadas, especialmente em razão da combinação entre acervo jurídico especializado, recursos de pesquisa e consulta, ambiente digital integrado e ferramenta de inteligência artificial generativa especializada.

A partir dessas características, verifica-se que o objeto possui natureza específica e não intercambiável com soluções genéricas existentes no mercado. Eventuais plataformas que ofereçam apenas parte das funcionalidades pretendidas não constituem alternativas equivalentes ao objeto contratado, pois não disponibilizam o conjunto integral de conteúdos e recursos que fundamenta a presente contratação.

Ademais, a competição mostra-se inviável porque somente a Fórum possui, de forma integrada, as seguintes características e condições necessárias à execução do objeto:

- I. disponibilidade da plataforma digital Revista Fórum, com acesso integrado ao acervo jurídico especializado que constitui o objeto da contratação;
- II. titularidade e/ou disponibilidade dos direitos necessários à edição, publicação, distribuição, comercialização e disponibilização dos conteúdos jurídicos que integram a plataforma;
- III. disponibilização integrada de doutrina, legislação, jurisprudência, periódicos, livros, pareceres e demais conteúdos jurídicos contemplados na solução;
- IV. disponibilização da ferramenta de inteligência artificial generativa especializada em conteúdo jurídico que integra a solução, com acesso aos recursos e funcionalidades próprios da plataforma;
- V. capacidade de disponibilizar, em ambiente digital único e integrado, os conteúdos e funcionalidades necessários ao atendimento da necessidade institucional identificada pela Procuradoria Geral do Município de Salvador;
- VI. possibilidade de contratação conjunta dos módulos e funcionalidades que compõem a solução, preservando sua integração tecnológica e funcional;
- VII. condições técnicas e jurídicas para disponibilização direta da solução aos usuários autorizados pela Procuradoria Geral do Município de Salvador, mediante acesso remoto e autenticação;
- VIII. direitos e autorizações necessários para a exploração comercial e disponibilização dos conteúdos e produtos integrantes da solução objeto da contratação.

Desse modo, não se identifica, no mercado, outro fornecedor que possa disponibilizar o conjunto específico de conteúdos, funcionalidades, recursos tecnológicos e direitos que integram a solução pretendida, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência. Inclusive, o levantamento acima apontado se alinha com o disposto na Súmula 255 do Tribunal de Contas da União que determina a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade pelo agente de contratação.

Como visto alhures, a exclusividade deve ser analisada em conjunto com as características técnicas e funcionais do objeto, de modo a demonstrar que a empresa indicada não é escolhida apenas por preferência da Administração, mas porque é a única capaz de disponibilizar a solução específica, através do conjunto de conteúdos, recursos, funcionalidades e direitos necessários à plena satisfação da necessidade institucional.

Portanto, a presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução que somente pode ser fornecida, nas condições e com as características estabelecidas neste Termo de Referência, pela empresa detentora e/ou legitimamente autorizada a disponibilizar os conteúdos, produtos e funcionalidades que integram o objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONFORMIDADE TÉCNICA

Os requisitos da contratação delimitam as condições mandatórias e proporcionais que a execução do objeto deve contemplar para garantir a satisfação integral da demanda pública, integrando as salvaguardas essenciais de governança.

Requisito	Aplica-se?	Parâmetro Exigido e Justificativa Técnica
Atendimento a normas técnicas e legislação aplicável	☒ Sim ☐ Não	Cumprimento das normas da ABNT para padronização bibliográfica e estrita observância da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998, art. 46, III) para citação legítima em peças e pareceres.
Garantia técnica e suporte operacional	☒ Sim ☐ Não	Suporte técnico especializado prioritário por e-mail (plataforma@editoraforum.com.br) e telefone ((31) 99260-3316), de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, com prazo de retorno em até 24 horas úteis.
Manutenção preventiva e corretiva	☒ Sim ☐ Não	Disponibilidade ininterrupta em nuvem, com comunicação imediata à contratante na hipótese fortuita de indisponibilidade da plataforma digital.
Capacitação e transferência de conhecimento	☒ Sim ☐ Não	Repasse de instruções operacionais, envio de manuais e orientações de uso para login, busca avançada e interações de IA aos servidores da PGMS.
Compatibilidade tecnológica e operacional	☒ Sim ☐ Não	Compatibilidade com navegadores usuais (Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge), requerendo conexão de internet de ao menos 1 Mbps, com autenticação via validação de domínio.
Proteção de dados e segurança da informação	☒ Sim ☐ Não	Operação em ambiente tecnológico fechado e resguardado, sem indexação em web aberta, atendendo integralmente aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
Acessibilidade e inclusão	☒ Sim ☐ Não	Interface web responsiva adaptada para uso em dispositivos móveis e navegadores corporativos.
Critérios ambientais e redução de insumos	☒ Sim ☐ Não	Acesso 100% digital em nuvem, eliminando a impressão de exemplares físicos em papel, o frete rodoviário e a emissão de carbono correspondente à cadeia logística convencional de livros.
Gestão de resíduos e logística reversa	☒ Sim ☐ Não	Não se aplica geração de resíduos sólidos decorrente da presente contratação em virtude da disponibilização do acervo e do módulo de IA exclusivamente em meio eletrônico.
Impactos ambientais	☒ Sim ☐ Não	A solução deverá ser disponibilizada predominantemente em meio digital, reduzindo a necessidade de utilização de materiais impressos, deslocamentos e outros recursos físicos relacionados à pesquisa, consulta e atualização do conhecimento jurídico. A execução contratual deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade e uso racional de recursos, priorizando meios eletrônicos para disponibilização de conteúdos, comunicações, suporte e demais atividades decorrentes da contratação. Considerando a natureza digital da solução, não foram identificados impactos ambientais significativos diretamente decorrentes de sua utilização, sem prejuízo da observância da legislação ambiental e das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à contratação.
Atestados de capacidade técnica	☒ Sim ☐ Não	Comprovação de aptidão pertinente ao fornecimento de plataformas digitais jurídicas especializadas em direito público e bases de dados congêneres a órgãos da Administração Pública.
Registro em conselho profissional competente:	☐ Sim ☒ Não	Não aplicável à atividade de editoração e distribuição de conteúdo e software proprietário, bastando a comprovação de regularidade cadastral e declaração formal de exclusividade editorial.

Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:	☒ Sim ☐ Não	Certidões de regularidade perante a Seguridade Social, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT), além da inexistência de sanções impeditivas de licitar e contratar com a Administração.
---	---	--

5. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Informação	Parâmetro Exigido e Justificativa Técnica
Metodologia/forma de execução:	A execução do objeto ocorrerá mediante disponibilização de acesso à solução contratada em ambiente digital, durante todo o período de vigência, após a formalização da contratação. O acesso será disponibilizado pela Contratada aos usuários indicados pela Procuradoria-Geral do Município de Salvador, mediante credenciais próprias e acesso remoto à plataforma. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade dos conteúdos, funcionalidades e ferramentas integrantes da solução durante a vigência contratual, bem como o suporte necessário à utilização da plataforma e a manutenção de suas condições de acesso. Eventuais atualizações, correções e melhorias disponibilizadas pela Contratada deverão ser incorporadas à solução durante o período contratado, sem prejuízo das condições estabelecidas no instrumento de contratação. A execução terá início após a disponibilização dos acessos e permanecerá de forma continuada durante a vigência contratual. A fiscalização acompanhará a disponibilidade e a adequada prestação do serviço, mediante verificação dos acessos, funcionalidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Local(is) de entrega/execução	A execução ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma digital da Contratada, com acesso pelos usuários autorizados da Procuradoria-Geral do Município de Salvador, independentemente de sua localização física, desde que disponham de conexão à internet e dos requisitos técnicos necessários para utilização da solução.
Condições de recebimento provisório e definitivo:	Por se tratar de serviço de disponibilização de solução digital, o recebimento ocorrerá mediante verificação da disponibilização dos acessos e da conformidade da solução com as condições estabelecidas no Termo de Referência. O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização dos acessos aos usuários indicados pela Contratante, mediante verificação inicial das condições de acesso à plataforma e às funcionalidades contratadas. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação, pelo responsável pela fiscalização, de que a solução foi disponibilizada de acordo com as especificações contratadas e permanece apta à utilização pelos usuários autorizados, mediante o respectivo ateste da execução. Durante a vigência contratual, a fiscalização acompanhará a continuidade da disponibilização da solução e poderá registrar ocorrências relacionadas à indisponibilidade, falhas de acesso ou descumprimento das condições contratadas, para fins de adoção das providências cabíveis e, quando aplicável, de medição e pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Da Gestão e Fiscalização do Contrato

O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem atividades essenciais à adequada execução do objeto, ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, à verificação da qualidade e da disponibilidade da solução contratada e à proteção do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Chefia do Setor ou da Unidade Demandante, considerando a natureza do objeto, a competência funcional dos servidores e a necessidade de conhecimento suficiente para o adequado acompanhamento da contratação.

Ao Gestor do Contrato competirá o acompanhamento e gerenciamento da execução contratual, especialmente quanto aos aspectos administrativos, ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, aos prazos, às condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, bem como à adoção das providências necessárias à adequada execução do contrato.

Compete especialmente ao **Gestor do Contrato**:

- I. coordenar e acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação;
- II. acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto ao prazo de vigência, à disponibilização das licenças, à manutenção dos acessos e às demais condições estabelecidas na contratação;
- III. receber, analisar e consolidar as informações e registros produzidos pelo Fiscal do Contrato, promovendo as providências necessárias à regularização de eventuais ocorrências;
- IV. manter comunicação formal com a Contratada quanto às questões administrativas relacionadas à execução do contrato;
- V. acompanhar os procedimentos relacionados ao faturamento, à liquidação e ao pagamento, observadas as condições contratuais e os respectivos registros de fiscalização e atesto;
- VI. instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual, inclusive aqueles referentes a alterações, prorrogações, reajustes, revisões, aplicação de sanções ou outras ocorrências que demandem providências administrativas;
- VII. comunicar à autoridade competente situações que possam comprometer a execução do contrato ou que dependam de decisão superior;
- VIII. manter os registros necessários à adequada gestão do contrato e à organização da documentação relativa à sua execução; e
- IX. adotar as demais providências necessárias ao adequado gerenciamento administrativo do contrato, observadas as competências dos demais agentes envolvidos.
- X. Ao Fiscal do Contrato competirá o acompanhamento direto da execução do objeto, especialmente quanto aos aspectos técnicos e operacionais, verificando sua conformidade com as especificações, requisitos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Compete especialmente ao **Fiscal do Contrato**:

- I. acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação;

- II. verificar a disponibilização, a adequação e o funcionamento das licenças e dos recursos contratados, bem como sua compatibilidade com as necessidades da Administração;
- III. realizar as diligências e verificações necessárias à aferição do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- IV. registrar, de forma circunstanciada, as ocorrências identificadas durante a execução contratual, incluindo falhas, indisponibilidades, desconformidades ou outras situações que possam comprometer a execução do objeto;
- V. solicitar à Contratada documentos, informações, esclarecimentos e correções necessários ao adequado acompanhamento da execução;
- VI. comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, as falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas;
- VII. acompanhar a adoção das medidas corretivas pela Contratada e verificar a efetiva regularização das ocorrências apontadas;
- VIII. subsidiar o Gestor do Contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisões relacionadas à execução contratual;
- IX. verificar o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais previstos na contratação, quando aplicáveis; e
- X. exercer as demais atribuições compatíveis com a função de fiscalização, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A gestão e a fiscalização deverão ser exercidas de forma coordenada e complementar, respeitadas as competências e responsabilidades atribuídas a cada agente. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta a responsabilidade da Contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica as atribuições dos demais agentes públicos envolvidos na execução e no acompanhamento contratual.

Para fins de formalização da designação, ficam indicados os seguintes responsáveis:

Responsável	Nome	Matrícula	Cargo/Função
Gestor do Contrato	Diogo dos Santos Borges	3176604	Assessor Estratégico de Gestão II
Fiscal do Contrato	Nadyr Passos Sales	3173516	Assessor Técnico

Na hipótese de exoneração, desligamento, afastamento definitivo ou qualquer outra situação que impossibilite o Gestor ou o Fiscal de continuar exercendo suas atribuições, a Chefia do Setor ou da Unidade Demandante deverá promover imediatamente a indicação de outro servidor para substituição, de modo a assegurar a continuidade da gestão e da fiscalização contratual, evitando-se período sem responsável formalmente designado.

A substituição deverá ser formalizada nos autos do processo, com a atualização dos registros pertinentes e, quando cabível, a transferência das informações, documentos e demais elementos necessários à continuidade do acompanhamento da execução contratual.

6.2 Obrigações da Contratante

6.2.1. Designar o gestor do contrato e, quando cabível, os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

6.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2.3. Disponibilizar à Contratada as informações e condições necessárias à adequada execução do objeto, quando de sua responsabilidade.

6.2.4. Receber o objeto contratado, observadas as especificações, condições e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, a ocorrência de quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para a respectiva correção.

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas e a adequada prestação dos serviços.

6.2.7. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, sempre que solicitados e quando estiverem sob responsabilidade do Contratante.

6.2.8. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições legais pertinentes.

6.2.9. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após o regular recebimento do objeto, a comprovação da execução contratual e a correspondente liquidação da despesa, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento contratual.

6.2.10. Verificar, durante a execução contratual, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação e qualificação necessárias à execução do contrato.

6.2.11. Adotar as providências necessárias para o regular processamento das despesas decorrentes da contratação, inclusive quanto ao recebimento, atesto e liquidação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes.

6.2.12. Aplicar à Contratada, quando cabível e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas decorrentes de eventual descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

6.2.13. Exigir da Contratada o cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável à contratação.

6.3 Obrigações da Contratada

6.3.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da proposta apresentada, observando, ainda, a legislação e as normas aplicáveis à execução do objeto.

6.3.2. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, níveis de serviço, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3.3. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas às atividades de seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados.

6.3.4. Atender prontamente às solicitações do Contratante relacionadas à execução do objeto, observados os prazos, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3.5. Disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos, técnicos e operacionais necessários à adequada e integral execução do objeto, sem prejuízo daqueles que sejam expressamente atribuídos ao Contratante.

6.3.6. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários à execução do objeto, incluindo, quando aplicáveis, materiais, equipamentos, insumos, deslocamentos, seguros, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados à contratação.

6.3.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução do objeto.

6.3.8. Prestar, sempre que solicitado pelo Contratante, os esclarecimentos técnicos e as informações necessárias à adequada compreensão, utilização, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

6.3.9. Comunicar imediatamente ao Contratante, por escrito, qualquer fato, ocorrência, falha, indisponibilidade, impedimento ou anormalidade que possa comprometer, ainda que potencialmente, a execução do objeto, indicando as providências adotadas ou propostas para sua solução.

6.3.10. Corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, o objeto ou parcela do objeto que apresente falhas, defeitos, vícios ou desconformidades em relação às especificações e condições estabelecidas na contratação, observados os prazos definidos pelo Contratante.

6.3.11. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, inclusive pelos atos e omissões de seus empregados, prepostos, representantes, parceiros e eventuais subcontratados, quando autorizados, sem prejuízo da responsabilidade que lhe seja atribuída perante o Contratante.

6.3.12. Observar as orientações e determinações do gestor e dos fiscais do contrato, desde que relacionadas à execução do objeto e emitidas nos limites de suas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela execução técnica e operacional do objeto.

6.3.13. Preservar o sigilo sobre informações, documentos, dados, sistemas, credenciais, procedimentos, regras de negócio e demais elementos a que tenha acesso em razão da execução contratual, abstendo-se de utilizá-los ou divulgá-los para finalidade diversa daquela prevista na contratação.

6.3.14. Observar, no que couber, a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em decorrência da execução contratual.

6.3.15. Adotar medidas adequadas de segurança da informação compatíveis com a natureza do objeto, prevenindo acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado das informações às quais tiver acesso em razão da contratação.

6.3.16. Comunicar ao Contratante, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança ou qualquer evento que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados, informações ou sistemas relacionados à execução contratual.

6.3.17. Reparar integralmente os danos comprovadamente causados ao Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados, prepostos ou subcontratados, relacionados à execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais cabíveis.

6.3.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, salvo quando expressamente autorizada pelo Contratante e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6.3.19. Manter atualizados os dados cadastrais e os canais de comunicação necessários ao relacionamento com o Contratante durante toda a execução contratual.

8.3.20. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6.4 Das Responsabilidades

6.4.1. A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela integral e adequada execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo a Contratada responsável pelos vícios, defeitos, falhas, irregularidades ou danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

6.4.2. A atuação do gestor ou dos fiscais do contrato não implica transferência ou assunção, pelo Contratante, da responsabilidade técnica, operacional ou administrativa atribuída à Contratada.

6.4.3. O Contratante não responderá por obrigações assumidas pela Contratada perante terceiros, ainda que relacionadas à execução do objeto, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelos encargos e compromissos decorrentes de suas relações comerciais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais.

6.4.4. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável, não se estabelecendo, em razão da contratação, vínculo empregatício entre o Contratante e os empregados, prepostos ou colaboradores da Contratada.

6.4.5. A apresentação da proposta pressupõe que a Contratada considerou, na formação de seus preços, todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais elementos necessários à integral execução do objeto, não sendo admitida a alegação de desconhecimento desses custos como fundamento para alteração do preço contratado, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.6. A Contratada responderá pelos danos que comprovadamente causar ao Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e das demais medidas previstas na legislação.

6.4.7. As comunicações entre o Contratante e a Contratada relacionadas à execução contratual serão realizadas pelos meios formalmente estabelecidos no instrumento contratual, inclusive por meio eletrônico, desde que assegurada a comprovação de seu envio e recebimento.

8.5 Da Subcontratação

☐ Aplica-se, nos seguintes termos

☒ **Não será admitida a subcontratação do objeto** por se tratar de contratação direta fundamentada na exclusividade dos direitos autorais e operacionais do acervo editorial da contratada (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021), a execução da plataforma e do módulo de inteligência artificial deve ser prestada pessoalmente pela EDITORA FÓRUM LTDA., sendo vedada a cessão ou subcontratação das atividades a terceiros.

8.6 Sanções Administrativas

O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência: aplicada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa moratória: decorrente de atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento dos prazos estabelecidos, no percentual de zero vírgula cinco por cento por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de trinta dias;
- c) Multa compensatória: decorrente de inexecução parcial ou total do objeto contratado, aplicada no percentual de dez por cento a trinta por cento sobre o valor total do contrato, admitida a compensação com créditos devidos pela Administração;
- d) Impedimento de licitar e contratar: aplicado nas hipóteses de inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou de inexecução total do contrato, impedindo o contratado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Salvador, pelo prazo máximo de três anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicada nos casos de apresentação de documentação falsa, prática de ato fraudulento na execução do contrato ou comportamento inidôneo, impedindo o contratado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

O procedimento para aplicação de sanções observará o prazo de quinze dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo interessado, contado da data de sua intimação formal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 Critério de medição:

Disponibilização contínua e irrestrita dos logins e licenças da plataforma e liberação da cota contratada de interações no módulo de IA durante o período contratual de 12 (doze) meses.

7.2 Condições e prazo de pagamento:	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o ateste da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal e gestor da contratação, mediante crédito na conta bancária da contratada (Banco Itaú, Agência 1403, Conta Corrente 60010-7).
7.3 Índice de reajuste contratual	Em conformidade com a proposta da contratada e as regras legais vigentes, para prorrogações ou transcurso de prazo superior a 12 (doze) meses, adotar-se-á como índice oficial o IPCA , com base acumulada anual.

7.4. Dotação e Adequação Orçamentária

Elemento Orçamentário	Especificação dos Recursos
Unidade Orçamentária	Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS
Programa de Trabalho / Ação	04.122.0010.233000 - Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS
Fonte de Recursos	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento de Despesa	3.3.90.40
Número da Nota de Reserva Orçamentária	A ser anexada no momento da emissão da dotação orçamentária prévia à celebração do contrato

A contratação encontra-se compatível com o orçamento municipal vigente, devendo a despesa correr à conta dos recursos orçamentários próprios consignados no orçamento do Município de Salvador para a Procuradoria Geral do Município de Salvador, em observância ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. GESTÃO DE RISCOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Matriz de Identificação e Tratamento de Riscos da Contratação

Em atendimento ao **artigo 18, caput, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**, consolidam-se os principais riscos inerentes ao objeto e suas respectivas ações de contenção:

**Procuradoria Geral
do Município**



ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
R1	Indisponibilidade da Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®, impedindo o acesso aos conteúdos e funcionalidades contratados	Média	Alta	Acompanhamento periódico da disponibilidade da plataforma e registro de eventuais ocorrências	Acionamento do suporte da Contratada para restabelecimento do acesso e adoção das medidas previstas no contrato	Contratada / Fiscal do contrato
R2	Não disponibilização ou falha na ativação das 03 licenças contratadas	Baixa	Alta	Conferência das licenças e dos respectivos acessos após a disponibilização da solução	Solicitação de regularização imediata à Contratada	Contratada, com acompanhamento do fiscal
R3	Impossibilidade de utilização dos 05 acessos simultâneos por licença, conforme contratado	Baixa	Média	Verificação inicial das condições de acesso e acompanhamento durante a execução	Acionamento do suporte técnico para correção da configuração ou restabelecimento da capacidade contratada	Contratada, com acompanhamento do fiscal
R4	Extrapolação ou utilização inadequada das 500 interações mensais disponibilizadas no módulo FÓRUM IAH®	Média	Média	Orientação dos usuários quanto ao limite mensal e acompanhamento do consumo das interações	Gestão do uso entre os usuários e, se necessário, avaliação administrativa quanto à necessidade de contratação adicional, observadas as condições comerciais da Contratada	Unidade demandante e usuários autorizados
R5	Indisponibilidade ou funcionamento inadequado do módulo FÓRUM IAH®, comprometendo o uso da ferramenta de inteligência artificial generativa	Baixa	Média	Verificação periódica do funcionamento do módulo e registro das ocorrências	Acionamento do suporte técnico da Contratada para diagnóstico e correção do problema	Contratada, com acompanhamento do fiscal
R6	Restrição de acesso aos conteúdos jurídicos integrantes do FÓRUM ASSINATURA®, em desacordo com as condições contratadas	Baixa	Alta	Conferência inicial do acesso aos livros, periódicos e informativos disponibilizados pela plataforma	Comunicação formal à Contratada para regularização do acesso e registro da ocorrência	Contratada, com acompanhamento do fiscal
R7	Descontinuidade do acesso à plataforma após o término da vigência contratual por ausência de providências tempestivas para eventual continuidade	Média	Alta	Controle do prazo de vigência e acompanhamento antecipado da necessidade de continuidade da solução	Adoção tempestiva das providências administrativas necessárias à nova contratação, quando houver interesse e disponibilidade orçamentária	Unidade demandante e unidade administrativa responsável pela contratação
R8	Alteração das condições de acesso ou das funcionalidades essenciais da solução durante a vigência contratual, prejudicando o atendimento da necessidade administrativa	Baixa	Média	Previsão das condições essenciais da solução no instrumento contratual e acompanhamento de eventuais alterações	Comunicação à Contratada e adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis	Contratada e fiscal do contrato

7.2. Garantia Contratual

[X] **Não exigida**, tendo em vista o fornecimento digital de acesso à plataforma mediante liberação de credenciais prévias e o pagamento condicionado ao ateste do adimplemento mensal ou de recebimento definitivo.

[] **Exigida**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Vigência e Prorrogação Contratual

O contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento e liberação dos acessos, podendo ser rescindido ou prorrogado segundo a conveniência da Administração e a legislação de regência.

Possibilidade de prorrogação:

[] **Não se aplica**.

[X] **Aplica-se**, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado de acesso a base de dados essencial, mediante demonstração de vantajosidade e manutenção da exclusividade autoral e técnica que fundamenta a inexigibilidade originária.

7.4. Posicionamento Conclusivo da Equipe de Planejamento

A elaboração deste Termo de Referência consolida todos os parâmetros fáticos, jurídicos e orçamentários necessários à realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, restando caracterizado o interesse público, a necessidade administrativa da Procuradoria Geral do Município do Salvador, a razoabilidade do valor pactuado e a aptidão do contratado para satisfazer integralmente o objeto demandado.

Declara-se, ademais, a plena viabilidade da contratação direta, submetendo-se os autos à análise prévia da assessoria jurídica e à deliberação da autoridade superior competente para autorização, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO ANDRE
GUIMARAES
PINHEIRO:66936152520

Assinado de forma digital por
PAULO ANDRE GUIMARAES
PINHEIRO:66936152520
Dados: 2026.09.16 14:30:51
-03'00'

Salvador/BA, 15 de setembro de 2026.

Paulo André Guimarães Pinheiro

Coordenador Administrativo - Matrícula nº 3124528

Coordenador Administrativo | Procuradoria Geral do Município de Salvador